



Prefeitura Municipal de Arantina

Rua Juca Pereira, 31 Centro CNPJ n.º 17.952.508/0001-92

www.arantina.mg.gov.br – arantina@arantina.mg.gov.br

Lei n.º 800/2007.

Abre Crédito Suplementar

A Câmara Municipal de Arantina, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente na forma deste artigo: *

Cód. Red.	102	0301	10.302.0320.2.026	449052	32.000,00
-----------	-----	------	-------------------	--------	-----------

Total: 32.000,00

Art. 2º - Ficam as seguintes dotações orçamentárias com o seu saldo reduzido na forma deste artigo, como recurso para abertura de crédito suplementar da dotação citada no Artigo anterior.

Cód. Red.	182	0402	27.812.0410.2.062	449051	30.000,00
	183	0402	27.812.0410.2.068	449051	2.000,00

Total: 32.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arantina, 18 de setembro de 2007.

Francisco Carlos Ferreira Alves
PREFEITO MUNICIPAL
ARANTINA - MG